MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

Edital de Chamada Pública Proex 02/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO A COORDENADORIA GERAL DE AÇÕES DE EXTENSÃO

A Coordenadoria Geral de Ações de Extensão (CGAEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), torna público o presente Edital, para seleção simplificada de bolsista para atuar em demandas de planejamento, comunicação, controle e execução das ações de Extensão, no âmbito do Programa de Apoio à Extensão (PAEX).

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As orientações sobre concepção, desenvolvimento, avaliação, divulgação e prestação de contas das ações de extensão do Ifes são realizadas pela CGAEX, setor ligado à Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

1.2. As atividades descritas no item anterior requerem a estruturação de procedimentos que tornem mais ágeis as respostas e garantam um ambiente capaz de favorecer o desenvolvimento de novas ações de Extensão e o fortalecimento daquelas, já existentes.

1.3. Dentre as atividades desenvolvidas pela CGAEx, está o registro das Ações de Extensão, para fins de certificação, o lançamento periódico de editais de fomento, com recursos internos e a organização do eventos de apresentação dos resultados das Ações de Extensão.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar bolsistas com a titulação mínima de graduação, em curso reconhecido pelo MEC, para apoiar as atividades de gestão da CGAEx.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1. A bolsa terá **duração de até 24 meses**, renovável por igual período, devendo o candidato estar disponível para atuação nas demandas de suporte a CGAEX por toda vigência.

3.2. As vagas estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Distribuição das vagas.

CARGO	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL*
1	Graduado em Jornalismo ou Publicidade	Cadastro de Reserva	20 a 40 horas

*Carga horária definida conforme necessidade do serviço e acordado no Termo de Compromisso do bolsista.

3.3. A bolsa é da modalidade **Extensionista**, de acordo com a Resolução CS-Ifes N.º

44/2016 e segue a Tabelas de Equivalência de Valores das Bolsas do CNPq no país[1], conforme o Quadro 2.

Quadro 2: Quadro de bolsas, a depender da titulação, para 20 horas semanais de dedicação. (Fonte: Resolução Ifes nº 44/2016 e Tabela de Valores de bolsas CNPq no país).

Bolsa Institucional do País	**Valor da Bolsa**
Extensionista – Doutor (EXT-A)	1.500,00
Extensionista – Mestre (EXT-B)	1.400,00
Extensionista – Especialista (EXT-C)	1.300,00
Extensionista – Graduado (EXT-D)	1.200,00

3.4. O valor aplicado à bolsa é referente ao nível de formação do bolsista e proporcional a sua carga horária total de atuação.
3.5. A carga horária semanal do bolsista pode ter variação entre 20 e 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do serviço, disponibilidade orçamentária e interesse do bolsista.
3.6. O bolsista deve apresentar disponibilidade para cumprir a carga horária entre 20 e 40 horas semanais presencialmente no município de Vitória, Espírito Santo.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. 4.2 O bolsista selecionado para o **cargo 1**, listado no Quadro 1, deverá:
4.2.1 Planejar, executar e acompanhar as ações de comunicação da CGAEx.
4.2.2 Contribuir para a implantação das diretrizes de extensão, mapeamento e gerenciamento de programas e projetos na CGAEX;
4.2.3 Apoiar a integração e cooperação técnica entre os Campi, contribuindo para o desenvolvimento de ações de Extensão.
4.2.4 Fortalecer ações pertinentes à Política Nacional de Extensão Universitária.
4.2 As atribuições descritas nesta seção serão detalhadas e poderão ser ajustadas, mediante demandas das atividades do setor.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato inscrito estará aceitando o inteiro teor deste Edital.
5.2. As inscrições serão realizadas no período definido no cronograma, **de 10h às 19h**, na sala Coordenadoria Geral de Ações de Extensão, localizada na Cidade da Inovação, Avenida Anísio Fernandes Coelho, 1260, Jardim da Penha, Vitória, ES, telefone: 27 3357-7542.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato

1https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades

realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital, em envelope lacrado e identificado com seu nome e o título "**Edital Proex 02/2024**", contendo a seguinte documentação:

5.4.1 Cópias simples da frente e do verso do diploma de graduação;

5.4.2 Cópia simples e completa do Currículo Lattes (CNPQ).

5.4.3 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br

5.4.4 Cópia simples de documento de identidade, com foto, e válido em todo território nacional.

5.4.5 Cópia simples do certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino.

5.4.6 Documentos comprobatórios da pontuação referente ao Anexo II.

5.5. O curso de graduação do candidato deve ser autorizado ou reconhecido pelo MEC e a instituição, ofertante da graduação, deve ser credenciada.

5.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou apresentá-la incompleta ou ilegível ou fora do prazo de inscrição, será desclassificado do processo seletivo.

5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via internet;

5.8. Os candidatos selecionados entrarão no cadastro reserva na ordem de sua classificação. A convocação e assinatura do Termo de Compromisso se dará de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária do Ifes.

5.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

5.9.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

5.9.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.9.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

5.9.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

5.9.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este processo seletivo simplificado será constituído de duas etapas:

6.1.1 Etapa 1 (Eliminatória e Classificatória) : Análise documental;

6.1.2 Etapa 2 (Classificatória): Apresentação do portfolio e estudo e caso;

6.2. Os critérios de pontuação avaliados na Etapa 1, estão especificados no anexo II;

6.3. Passarão para a Etapa 2, os 3 (três) candidatos com maior pontuação na Etapa 1, que não tenham sido eliminados.

6.4. Os aspectos que serão considerados na Etapa 2, constam no anexo III deste processo seletivo.
6.5. Somente serão aceitos para pontuação neste processo seletivo simplificado os certificados devidamente registrados e emitidos com data **anterior** à data de abertura deste processo seletivo.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Etapa 1 e a Etapa 2 terão pontuação máxima de 100 pontos cada.
7.2. A Classificação final dos candidatos será obtida pela média simples obtidas nas duas etapas;
7.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
7.3.1 Tiver mais tempo de experiência procissional;
7.3.2 For o mais velho em idade.
7.4. O resultado final deverá ser divulgado, no sítio https://proex.ifes.edu.br/editais.
7.5. O candidato selecionado poderá iniciar as atividades com o plano de trabalho, em caráter imediato, após o resultado final, em data a ser combinada com a chefia imediata.

8. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

8.1. A carga horária semanal mínima de trabalho será de 20 horas semanais.
8.2. O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, considerando-se alterações na Resolução de bolsas do Ifes, na tabela de equivalências do CNPq e da disponibilidade orçamentária do Ifes.
8.3. A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.
8.4. Não será permitido o pagamento de quaisquer despesas, a título de auxílio, como os destinados à alimentação, transporte ou manutenção de dependente, com recursos orçamentários deste projeto.
8.5. Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do responsável pela CGAEX.

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1. São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:
9.1.1 Ter currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
9.1.2 Apresentar semestralmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;
9.1.3 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 3.5.

9.1.4 Seguir as determinações da CGAEX, principalmente no que tange ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

9.1.5 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

9.1.6 Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico, extensão, inovação e empreendedorismo;

9.1.7 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

9.2. O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e eventos internos/externos ao Ifes, em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista na CGAEx.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

10.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

10.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação, será convocado o candidato subsequente. O desistente passará a ocupar a última posição do quadro de classificados.

10.4. O presente Edital terá validade de 02 (dois) anos após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

10.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

11. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL 2024	
Atividade	**Data**
Lançamento do Edital	05/03/24
Início das inscrições	06/03/24
Término das inscrições	18/03/24
Divulgação do resultado parcial – Etapa 1 (a partir de)	25/03/24
Recursos da Etapa 1 (até)	27/03/24
Divulgação resultado final - Etapa 1 (a partir de)	01/04/24
Divulgação do resultado parcial – Etapa 2 (a partir de)	11/04/24
Recursos da Etapa 2 (até)	15/04/24
Divulgação do resultado final	22/04/24
Início previsto para início da vigência da bolsa	29/04/24

Vitória, 05 de março de 2024

Celio Proliciano Maioli
Coordenador Geral de Ações de Extensão
Portaria n.º 489, de 26 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

Edital Proex 02/2024

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO SUPERIOR (Área / Instituição)			

Solicito à Coordenadoria Geral de Ações de Extensão – CGAEX/PROEX, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de _____ _____, de acordo com os dados acima. Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do **Edital Proex 02/2024.**

Vitória, ___ de _____ de 2024

_____
Assinatura

Edital Proex 02/2024

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência como parte da equipe de execução de atividades na área de Inovação ou como participante-ouvinte em eventos da área de Inovação.	5 pontos por certificado ou declaração apresentada	10
2	Experiência como parte da equipe de execução de atividades de Extensão Universitária.	5 pontos por certificado ou declaração apresentada	10
3	Cursos de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido.	5 pontos por certificado ou declaração de conclusão	20
4	Cursos de especialização na área do cargo pretendido.	15 pontos por certificado de especialização	30
5	Experiência profissional na área do cargo pretendido.	5 pontos a cada 12 meses ou fração proporcional	30
	PONTUAÇÃO TOTAL		0 A 100

Edital Proex 02/2024

ANEXO III - AVALIAÇÃO DA ETAPA 2

ASPECTOS CONSIDERADOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**PONTUAÇÃO**
1	Apresentação do Portfólio	Clareza	10
		Objetividade	10
		Aderência as atividades da Proex	30
2	Estudo da caso	Clareza	10
		Objetividade	10
		Aderência às atividades da Proex	30
PONTUAÇÃO TOTAL			100